



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.286, de 17 de outubro de 1969.

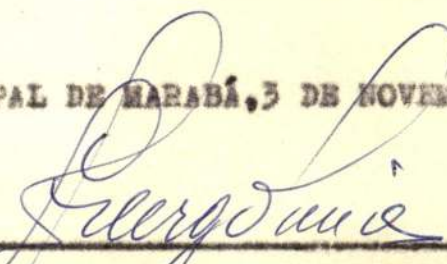
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatuiu, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

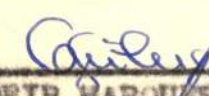
Art.1º -Pica o Executivo Municipal de Marabá, autoriza-
do a conceder em aforamento a Sra.RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS, um terreno do Patrimônio Municipal, localizado à Avenida Marabá, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com José Gomes, ao Poente com a Trav. São Pedro e fundos com quem de direito, (medindo seis mts. e cinquenta centímetros (6m,50) de frente por vinte e três mts. (23m,00) de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exerc.